



Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 – FMS
DISPENSA PRESENCIAL Nº 024/2025 - FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Carlos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.553.540/0001-19, com sede administrativa na Rua Concórdia, 100, Centro, Centro, representado pelo Prefeito, Sr. Delton Paulo Balbinot, TORNA PÚBLICO a Autorização de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 105/2024 e demais legislação aplicável, conforme segue:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO CARLOS/SC.

EMPRESA CONTRATADA:

REVIMEDIC EQUIPEMNTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 45.101.137/0001-70

VALOR DO CONTRATO:

Valor conforme tabela abaixo:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERADOR E ESTRUTURAL. RECALIBRAÇÃO DO SENSOR CONTROLADOR DE TEMPERATURA DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO E VACINAS	Sv	2	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
					Soma: R\$ 2.760,00

DA DOTAÇÃO:

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.014.33.90 – 180/2024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO CONTRATO:

A presente contratação fica a emissão de nota de empenho, visto que se trata de entrega imediata.





Estado de Santa Catarina FUNDO MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 14.133/2021.

Contudo, o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 assevera o seguinte:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#)

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 105/2024, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de São Carlos/SC. O objeto está fundamentado no DFD 038/2025 elaborado pela Secretaria de Saúde.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva nas câmaras de conservação de vacinas e medicamentos instaladas nas Unidades de Saúde do Município de São Carlos/SC.

As câmaras de conservação são equipamentos essenciais para garantir a integridade, qualidade e eficácia das vacinas, imunobiológicos e medicamentos que exigem condições específicas de armazenamento, sobretudo no que se refere ao controle rigoroso de temperatura, conforme normas do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Considerando que qualquer falha nos sistemas de refrigeração pode comprometer diretamente a eficácia dos imunizantes e medicamentos, colocando em risco a saúde pública, é imprescindível a realização de manutenções preventivas periódicas, que garantam o funcionamento adequado, evitando panes, interrupções nos serviços e perdas materiais.

A manutenção preventiva contempla a verificação técnica dos componentes elétricos, eletrônicos, mecânicos e de refrigeração, calibração de sensores, limpeza dos sistemas, testes operacionais e ajustes necessários, além de assegurar que os equipamentos operem dentro dos parâmetros exigidos pelos órgãos reguladores.





Estado de Santa Catarina FUNDO MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Diante disso, a contratação de empresa especializada, com mão de obra técnica qualificada e capacitada para atuar neste tipo de equipamento, assegura não apenas a preservação do patrimônio público, mas principalmente a segurança sanitária da população, garantindo que as campanhas de vacinação e a dispensação de medicamentos sejam realizadas sem riscos e com qualidade.

Portanto, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde pública, a integridade dos imunobiológicos, o cumprimento das normativas vigentes e a adoção de práticas que priorizam a eficiência, a prevenção e a responsabilidade sanitária.

A presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A Contratada foi a única que retornou aos pedidos de orçamentos realizados pela Secretaria de Saúde, possui a qualificação fiscal, trabalhista e jurídica necessárias para a execução da prestação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço ofertado é o menor dentre três cotações recebidas durante a pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Saúde.

A busca por orçamentos junto a fornecedores potenciais é uma prática que visa obter dados mais específicos e alinhados com as condições atuais do mercado. Fornecedores especializados foram consultados para fornecer cotações detalhadas, considerando os requisitos específicos do objeto contratual. Essa interação direta com o mercado contribui para a obtenção de informações detalhadas sobre preços, prazos e condições comerciais.

HABILITAÇÃO

O fornecedor apresentou os seguintes documentos de habilitação e qualificação técnica:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes





Estado de Santa Catarina FUNDO MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

h) Declaração unificada sobre:

i) Não possuir fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ii) Se enquadrar na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#);

iii) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

iv) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e

v) Cumprir o disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

vi) Cumprir a [Lei nº 13.709/2018 – LGPD](#).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada, de forma irrevogável, assume a responsabilidade de, além de manter todas as condições habilitatórias, cumprir também todos os requisitos a ela imposta pela Lei Federal nº 14.133/2021, como se transcritos estivessem no presente documento, bem como, demais disposições a ela cominadas na qualidade de contratada, inclusive no que tange à esfera trabalhista, previdenciária, tributária (especialmente no que concerne às retenções de impostos municipais).

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

b) Página do Município de São Carlos/SC (www.saocarlos.atende.net);

c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

São Carlos - SC, em 26 de maio de 2025.

DELTON PAULO BALBINOT
Prefeito/Autoridade Competente

